



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36ª FESTA POMERANA

CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” E “REI POMERANO E SEUS PRINCÍPES”

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” E “REI POMERANO E SEUS PRINCÍPES”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **FESTA POMERANA** – a ser realizada do dia **28 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025**, em Santa Maria de Jetibá.
- b) Valorizar a beleza do povo Santa-Mariense e preservar as tradições pomeranas da nossa cidade.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, entidades religiosas, associações, Câmara de Vereadores, empresas comerciais e industriais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” e “REI POMERANO E SEUS PRINCÍPES” os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Residir no Município de Santa Maria de Jetibá – ES, no mínimo 02 (dois) anos;
- c) Ter pelo menos um dos ascendentes (pai e/ou mãe) com descendência pomerana;
- d) Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 25 anos completos, até o dia do desfile (29 de abril de 2025);
- e) Não estar gestante até na data do desfile (29 de abril de 2025) ou em fase de amamentação;
- f) Ter disponibilidade de viajar em horários comerciais, durante a semana e finais de semana;
- g) Não ter sido eleita Rainha Pomerana;
- h) Não estar representando outro concurso até a data do concurso do Rei e Rainha, príncipes e princesas pomeranas 2025 (29/04/2025);
- i) As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no período de **27 de março a 08 de abril de 2025** (Funcionamento da Sectur: segunda a sexta de 07:30 às 11:00 hrs e 12:30 às 17:00hrs)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

J) Deverá anexar à ficha de inscrição:

- I. Foto atual de rosto;
- II. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- III. Autorização do pai, mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição e documento que comprove o parentesco;
- IV. Declaração do empregador, assinada, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidatos e/ou eleitos do Concurso;
- V. Declaração Comprobatória, de tempo de residência no município de no mínimo 02 anos (Comprovante de energia ou água ou conta telefone);
- VI. Declaração de ciência e concordância com as regras de uso da indumentária e concordância de que a Produção Visual (cabelo e maquiagem) só poderá ser realizada pela empresa que se submeteu ao Processo Licitatório, não podendo ser realizadas por terceiros, sem autorização da SECTUR.
- VII. Termo de compromisso e responsabilidade, assinado;
- VIII. Autorização expressa para uso de imagem, dados sensíveis e som (maiores de 18 anos)

K) DOS CANDIDATOS:

- a) Ter disponibilidade de representar o município em TODOS os eventos, quando solicitados, unicamente pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- b) Ter simpatia e desembaraço social;
- c) Ter conhecimento geral da Cultura Pomerana;
- d) Falar ou entender a Língua Pomerana;
- e) Ser comunicativo e ter boa dicção;
- f) Ser estudante de Ensino Médio ou universitário ou ter Ensino Médio concluído;
- g) Todos os candidatos deverão usar traje típico germânico para participação do concurso.
- h) Manter atualizada a Secretaria de Cultura e Turismo com dados de endereço e contatos telefônicos;

DAS PENALIDADES:

Art. 4º Poderão sofrer penalidades ou até a transferência do seu cargo, os eleitos que:

- a) Mudarem do município de Santa Maria de Jetibá, durante o reinado de maio de 2025 a maio de 2026.
- b) Descumprir quaisquer cláusulas deste regulamento;
- c) Participar de algum evento sem a prévia autorização da Secretaria de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paragrafo único: Serão aceitas justificativas de não participação em eventos: Atestados médicos, comprovantes de viagens (passagens aereas, comprovantes de compra/reserva de hoteis, etc).

DOS CRITÉRIOS

Art. 5º- Participação do concurso até 10 (dez) candidatas e 10 (dez) candidatos.

Art. 6º - Em caso, de haver mais de 10 (dez) inscrições para concorrer aos títulos, será designada uma Comissão, formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para selecionar somente 10 candidatos para concorrer ao título , sendo avaliado:

- a) Conhecimentos sobre a língua Pomerana e sobre a Cultura Pomerana;
- b) Carisma e Simpatia;
- c) Desenvoltura;
- d) Boa Expressão Oral;

Os Critérios acima mencionados totalizarão até 10 (dez) pontos - cada item (a,b,c,d) vale de 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio);

§ Único – Caso haja mais de 10 candidatos, será realizada a **pré-seleção no dia 09 de Abril de 2025** (terça-feira), a partir das 18:00 horas nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, situada a Rua Alfredo Rodrigues, 85. Os Candidatos serão informados via telefone/ whatsapp no dia 09 de abril de 2025 pela manhã da possibilidade de haver ou não a pré seleção.

DA ENTIDADE PROMOTORA

Art. 7º - São de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Ajuda de custo para os candidatos e também para os eleitos(as) referente a aluguel dos trajes de acordo com o Processo de pregao eletronico 2025, na empresa vencedora do certame.
- b) Organizar os ensaios - **agendados para os dias 12 e 26 de Abril de 2025 às 15:00hrs**, no Salão da Terceira Idade;
- c) O **ensaio para adaptação de passarela que acontecerá no dia 29 de Abril** no Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger, às 8h;
- d) Organizar o local do evento para a realização do Concurso.
- e) Após eleitos, despesas com transporte, traje, hospedagem, alimentação e produção em que a Rainha e Princesas e Rei e Principes eventualmente deverão participar, quando convidadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DO CONCURSO

Art. 8º - Os critérios para a eleição das candidatas aos títulos de Rainha (Köönigsch), 1ª Princesa (Princëss) e 2ª Princesa (Princëss) e dos candidatos aos títulos de Rei (Köönig), 1º Príncipe (Prins) e 2º Príncipe (Prins) da **FESTA POMERANA 2025**, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo serão:

I - A eleição da Rainha Pomerana 2025 e suas Princesas e Rei Pomerano 2025 e seus príncipes será realizada no dia 29 de Abril de 2025 a partir das 19 horas no Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger.

II - Cada candidato deverá desfilar para os jurados, com traje típico, conforme § 1º desse regulamento.

III - Para os candidatos, será proporcionado um treinamento presencial no dia 12 de abril e 26 de abril de 2025 às 15h, no Centro de Convivência do idoso.

IV - Teste de passarela no dia 29 de abril de 2025 às 8:00 da manhã no Centro de Eventos Sophia A. Berger

Parágrafo único - A mesa julgadora irá avaliar os seguintes quesitos:

- a) Beleza
- b) Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Elegância

Os Critérios acima (a,b,c,d) terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada item.

§ 1º - O traje típico feminino é composto por: Vestido abaixo dos joelhos e/ou saia e blusa – avental quadrado e comprido até a barra do vestido e/ou saia, meias até os joelhos, sapato preto tipo boneca, com salto mínimo de 03 cm e máximo de 06 cm, acessórios (brincos e anel) serão aceitos desde que em tamanho pequeno e que não tire o brilho da roupa e da candidata; o traje típico masculino poderá ser composto por: bermuda, bermuda com suspensório, calça comprida, camisa de manga longa, meia branca comprida até o joelho, sapato ou botas, colete, sobretudo, chapelaria (chapeú, boina, cartola);

Art. 9º Os candidatos que não cumprirem as cláusulas do Artigo 8º §1º, deste regulamento terão 0,5 (meio ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 10º Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados e da comissão de pré avaliação. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por 2 meses a contar da data do concurso.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DO MANDATO

Art. 11º - A Realeza eleita deverá participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, representando o Município de Santa Maria de Jetibá, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com traje, coroa e respectivas faixas, NÃO podendo usá-los separadamente.

Art. 12º- Os candidatos eleitos deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 13º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, os eleitos deverão manter conduta social adequada, respeitando os valores culturais e morais da comunidade, bem como a imagem do município. Dessa forma, não serão admitidas atitudes que envolvam desrespeito às tradições pomeranas, comportamento ofensivo, discriminação, disseminação de informações falsas, conduta agressiva ou qualquer ação que possa comprometer a integridade e a boa reputação do concurso e do município;

Art. 14º - Quando os eleitos estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, uso excessivo do celular ou fumar.

Art. 15º – Os eleitos assinarão um termo de compromisso e responsabilidade para com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 16º - O mandato do Rei e Príncipes Pomeranos 2025 e Rainha Pomerana e Princesas 2025 se iniciará em 29 de abril de 2025 (eleitos após concurso e se estenderá até Maio de 2026);

Art. 17º - Quando os eleitos estiverem participando de eventos dentro e fora do município de Santa Maria de Jetibá, não será permitido levar acompanhantes aos eventos;

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Cultura e Turismo - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de Março de 2025

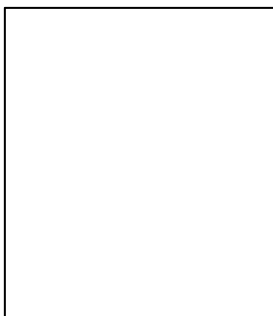
ELIANA LITKE
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto: 0013/2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” E
REI POMERANO E SEUS PRINCEPES

FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO CANDIDATO



Foto

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ UF : _____

Facebook: _____ Instagram: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de Instrução: () Superior () Médio () Fundamental

ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Santa Maria de Jetibá, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO

(caso menor de 18 anos)

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____

CPF: _____ responsável _____ pelo _____ candidato:

_____ de _____ anos de idade, autorizo a mesmo a participar dos eventos conforme citados no regulamento do concurso e envio de cópia dos documentos exigidos. Autorizo o uso de imagem, voz e vídeos em materiais de divulgação da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá, de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 - LGPD.

Endereço: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito no número do CPF: _____ e

RG: _____, se eleita para o cargo

de _____ no pleito de abril de 2025 a abril de 2026 me

comprometo a participar de todos os eventos solicitados, pela Secretaria de Cultura e Turismo e a

representar o município de Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a cultura e as tradições

pomeranas. De igual modo, terei ciência e comprometo-me que a produção visual será realizada

exclusivamente com a empresa ganhadora do Processo Licitatório do ano vigente e, que em caso de

descumprimento de algum artigo referente ao regulamento do concurso que me elegeu, existe a

possibilidade de perder o cargo.

Sendo isso, assino abaixo, junto a duas testemunhas e a representante da Secretaria de Cultura e

Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, ____ de _____ de 2025.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Eleito

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os devidos fins, que:

Estou plenamente ciente e de acordo com todas as regras de uso da indumentária estabelecidas no edital, comprometendo-me a utilizá-la conforme as diretrizes e exigências estipuladas, sem realizar qualquer modificação ou uso inadequado que possa comprometer sua finalidade e padronização.

Reconheço e aceito que a **Produção Visual (cabelo e maquiagem)** somente poderá ser realizada exclusivamente pela empresa selecionada por meio do **Processo Licitatório**, conforme previsto no regulamento. Dessa forma, comprometo-me a não contratar serviços de terceiros sem a devida autorização formal da **Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)**, compreendendo que qualquer descumprimento dessa norma poderá acarretar sanções previstas no edital.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das diretrizes acima estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme previsto nos termos do edital e demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Santa Maria de Jetibá, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável (quando candidato menor de 18 anos)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu _____, proprietário da
empresa _____ declaro para os devidos fins que, autorizo a saída do
funcionário _____ a participar dos ensaios do concurso que
elegerá a “Rainha e Princesas Pomerana 2025” e “Rei e Príncipes Pomerano 2025”, bem como em
caso de eleito, autorizo a mesma a participar das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo,
quando solicitados com antecedência.

Sendo isso, abaixo assino, junto ao funcionário

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2025.

Empresário

Candidato



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA USO DE IMAGEM, DADOS SENSÍVEIS E SOM

(para maiores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, residente e domiciliado(a) em _____, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz e dados sensíveis pelo **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, para fins de divulgação institucional, publicidade, redes sociais, materiais promocionais, entre outros, nos termos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

A presente autorização inclui, mas não se limita a:

Divulgação em redes sociais, websites e materiais institucionais;

Veiculação em materiais audiovisuais, impressos ou digitais;

Utilização em campanhas publicitárias e promocionais relacionadas ao evento/projeto;

Compartilhamento com terceiros diretamente envolvidos na organização e promoção do evento/projeto.

Declaro estar ciente de que minha imagem, voz e dados não serão utilizados para fins ilícitos ou que violem minha honra, privacidade e dignidade. Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem qualquer tipo de contraprestação financeira, e permanecerá válida por tempo indeterminado], podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito.

Estou ciente dos meus direitos previstos na LGPD, incluindo a possibilidade de solicitar informações sobre o uso dos meus dados, bem como requerer a correção ou exclusão, se aplicável.

Por estar de acordo, assino esta autorização.

Local, Data _____

Nome Completo _____

Assinatura _____